



Revogada  
L.

ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

LEI Nº 1352/92

DE 30 DE MARÇO DE 1.992.

"Aprova nomes que comporão Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (CMDCA)."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre os nomes indicados pelas instituições não governamentais e governamentais para formação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (CMDCAP. Nos termos do art. 219 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º - O Projeto é composto pelas seguintes instituições.

a - Governamental, com representantes das Secretarias de:

- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Educação e Cultura
- Secretaria do Bem Estar Social
- Secretaria de Finanças
- Secretaria de Esporte e Lazer
- Secretaria de Planejamento
- Fundo de Assistência e promoção Social
- b - Não Governamentais, com representantes
- Centros Espíritas
- Comissão da Criança e do Adolescente
- Centros Comunitários
- Dos Sindicatos
- Instituições Filantrópicas
- Associações de Pais
- Associação de Pequenos Agricultores
- Grupos Teatrais

Art. 3º - Fica anexado ao Projeto uma lista com nomes dos titulares e suplentes das instituições governamentais não governamentais que comporão o CMDCA.

*Deusil*



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

Membros não governamentais:

**TITULARES**

- Iolete Ribeiro da Silva
- Padre jesus Maria Pereira Urebagem
- José Niobey Aires da Silva
- Elza Staiger
- Carlos Teodoro Brito
- Ivoneide de Moraes Passos
- Creuza Aires da Silva

**SUPLENTES**

- João Lopes Aires da Silva
- José Antonio de Carvalho
- Marcelino Pereira de Brito
- Rainel Francisco da Cruz
- Firmino Fernandes da Rocha
- Célia bueno do Nascimento
- Albina Cardoso Dias

Membros Governamentais

**TITULARES**

- Maria Círista T. M. e Martins
- Haidê Alves Oliveira
- Arlete Barbosa Gomes
- José Emílio Vieira Brasil Filho
- Alberto Gomes da Silva
- Norma Rabelo Gomes
- Maria do Socorro Borges Lima

**SUPLENTES**

- Maria Izabel de Lima Thron
- Olzirene C. P. da Silva
- Vilma Azevedo Soares Teixeira
- Oni Lopes Brom
- Maria Educarda Lira Brito
- Aldaires Parenta da Silva
- Madalena Borges Parente

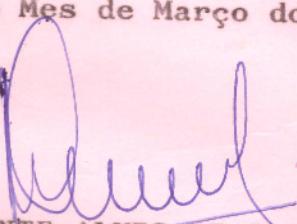


ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. prefeito Municipal aos trinta dias do Mês de Março do ano de ~~h~~ mil novecentos e noventa e dois.

  
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA  
= Prefeito Municipal =

Reg. às Folhas nº 123 à 124 Livro Nº 09